



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.072/2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$31.000,00(trinta e um mil reais)**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

10- Depto de Educação Cultura Turismo Meio Ambiente e Esportes	
06 – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural	
1339100642063 – 339030 – Ficha 426.....	R\$9.000,00
1339100642063 – 339036 – Ficha 428.....	R\$2.000,00
1339100642063 – 339039 – Ficha 429.....	R\$20.000,00
Total.....	R\$31.000,00
Total Geral.....	R\$31.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

10- Depto de Educação Cultura Turismo Meio Ambiente e Esportes	
06 – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural	
1339100641001 -44905200 – ficha 424.....	R\$11.000,00
1339100641093 -44905100 – ficha 425.....	R\$20.000,00
Total.....	R\$31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de março de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis